



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br CEP 64049-550 –
Teresina-PI



EDITAL Nº 07/2026 – PRPG/UFPI
PROCESSO SELETIVO PARA O PRÊMIO TESE DE DOUTORADO DO COLÉGIO DE
HUMANIDADES
PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025
Prof. Dr. "Benedito Borges da Silva"

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital de processo seletivo substitutivo, exclusivamente para a categoria "Prêmio Tese de Doutorado do Colégio de Humanidades", no âmbito do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025, referente às teses de Doutorado defendidas em 2024, em cumprimento à Recomendação nº 03/2026/PR-PI/GABPR6 e à Portaria PRPG/UFPI nº 12, de 25 de junho de 2026.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Reconhecer e premiar a excelência acadêmica de tese de Doutorado defendida em 2024, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da área de Humanidades da Universidade Federal do Piauí, considerando a relevância da pesquisa, a difusão do conhecimento e a contribuição científica, tecnológica, cultural e social do trabalho.

1.2 O presente processo seletivo substitui, exclusivamente, o resultado da categoria "Prêmio Tese de Doutorado do Colégio de Humanidades" do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2025, permanecendo inalterados os resultados das demais categorias do certame anterior.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à seleção e premiação de 01 (uma) Tese de Doutorado – modalidade acadêmica – defendida no ano de 2024, selecionada no âmbito do Colégio de Humanidades.

2.2 Participarão do processo as teses indicadas pelos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFPI integrantes do Colégio de Humanidades, observados os critérios de elegibilidade e avaliação estabelecidos neste Edital.

2.3 O processo seletivo observará rigorosamente os princípios da isonomia, publicidade, impessoalidade, transparência e vinculação ao presente Edital.

2.4 O processo seletivo substitutivo será conduzido por Comissão de Avaliação distinta daquela que participou da avaliação anteriormente realizada para a categoria objeto deste Edital.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Para concorrer ao processo seletivo, a Tese deverá obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:

- A. Estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;
- B. Ter sido defendida no ano de 2024;
- C. Ter gerado, pelo menos, um artigo publicado, depósito de patente ou produto técnico ou tecnológico;
- D. Ter sido pré-selecionada pela Comissão de Seleção interna do respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG);
- E. Ter inscrição submetida via processo SIPAC para a PRPG pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu, dentro do prazo estabelecido neste Edital, contendo o resultado final da seleção interna e a documentação exigida.

3.2 As teses podem ter sido defendidas no Brasil ou no exterior, nos casos de cotutela, MINTER, DINTER ou outras formas de dupla diplomação.



4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRÉ-SELEÇÃO PELA COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)

4.1 Para a pré-seleção no âmbito do Programa de Pós-Graduação (PPG), deverão ser apresentados:

- A. Comprovação de ter, no mínimo, um artigo relacionado ao tema da tese, publicado, ou um pedido de depósito de patente ou produto técnico ou tecnológico, no período da qualificação em nível de Doutorado.
- B. Arquivo da versão final da Tese em formato PDF.
- C. Formulário para indicação constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido pela Comissão de Seleção Interna do Programa de Pós-Graduação (PPG).

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para a classificação e premiação serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Nº	Critérios de avaliação	Nota
01	Originalidade do trabalho	0 a 2,0
02	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação e contribuição para o alcance das metas do Desenvolvimento Sustentável	0 a 2,0
03	Valor agregado ao sistema educacional	0 a 2,0
04	Qualidade da redação científica	0 a 2,0
05	Artigo relacionado ao tema da Tese (aceito ou publicado) ou depósito de patente ou produto técnico ou tecnológico	0 a 2,0
Total		até 10,0

5.2 A avaliação deverá ser realizada exclusivamente com base nos critérios e na documentação apresentados nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.3 Não serão admitidos, após o encerramento do prazo de inscrição, documentos novos destinados a suprir requisito de elegibilidade ou a alterar o conteúdo da proposta submetida.

5.4 Caso a Tese não alcance padrão de qualidade que justifique a premiação, a Comissão de Avaliação poderá decidir pela não atribuição do prêmio.

6 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA PELO(A) COORDENADOR(A)

6.1 O resultado da seleção interna deverá ser encaminhado à PRPG pelas Coordenações dos Programas, exclusivamente por meio de processo cadastrado no SIPAC, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data final indicada no CRONOGRAMA deste Edital, não sendo aceitas propostas submetidas após esse prazo.

6.3 Cada Programa de Pós-Graduação (PPG) poderá indicar somente 01 (uma) Tese de Doutorado para este processo seletivo substitutivo.

6.4 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo Programa de Pós-Graduação (PPG), desde que respeitado o prazo limite estabelecido no CRONOGRAMA, esta substituirá a proposta anteriormente enviada, sendo considerada para análise apenas a última proposta recebida.

6.5 A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail eletrônico prpg@ufpi.edu.br ou pelo telefone (86) 3237-1410.

6.7 Não serão recebidas submissões após o prazo final de inscrição previsto no CRONOGRAMA deste Edital ou propostas submetidas por outro meio. A PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de problemas



técnicos.

7 DA PRÉ-SELEÇÃO NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1 A pré-seleção da Tese a ser indicada ao processo seletivo ocorrerá no âmbito dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFPI, devendo ser garantida ampla divulgação do processo para todos os egressos de Doutorado que atendam aos critérios deste Edital, por meio de e-mail e/ou site do Programa de Pós-Graduação (PPG).

7.2 Cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação (PPG), juntamente com o Colegiado, deverá emitir portaria constituindo a Comissão de Seleção, que terá as seguintes atribuições:

- A. Receber as propostas de teses apresentadas pelos(as) orientadores(as) dos programas;
- B. Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios de elegibilidade e aos critérios de avaliação previstos neste Edital;
- C. Selecionar 01 (uma) Tese de Doutorado defendida em 2024 para indicação ao processo seletivo substitutivo;
- D. Divulgar o resultado preliminar da pré-seleção e observar o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o CRONOGRAMA;
- E. Divulgar o resultado final da pré-seleção e encaminhar à PRPG, exclusivamente via processo SIPAC, a ata da Comissão de Seleção com o resultado final homologado pelo Colegiado do Programa, acompanhada da proposta e da documentação exigida.

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PRPG

8.1 A Comissão de Avaliação do processo seletivo substitutivo será designada por Portaria da PRPG e será composta exclusivamente por membros distintos daqueles que participaram da avaliação anteriormente realizada para a categoria "Prêmio Tese de Doutorado do Colégio de Humanidades", conforme determinado pela Portaria PRPG/UFPI nº 12, de 25 de junho de 2026.

8.2 No caso de participação, na Comissão de Avaliação, de orientador(a) ou coorientador(a) de Tese concorrente, este(a) ficará impedido(a) de participar da avaliação e deliberação da respectiva proposta.

8.3 A Comissão de Avaliação deverá observar estritamente os critérios, procedimentos, prazos e documentos previstos neste Edital, assegurando tratamento isonômico a todas as propostas.

8.4 A Comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio caso nenhuma Tese atinja padrão de qualidade que justifique a concessão da premiação.

8.5 A Comissão poderá atribuir 01 (uma) menção honrosa, em forma de certificado, ao(à) autor(a), orientador(a), coorientador(a), quando houver, e ao respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG).

9 DA PREMIAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 O Prêmio consiste em:

- A. Certificado de premiação e auxílio financeiro ao(à) estudante no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser outorgado ao(à) autor(a) da Tese premiada;
- B. Certificado de premiação a ser outorgado ao(à) orientador(a) e ao Programa de Pós-Graduação em que foi defendida a Tese;
- C. Certificado de premiação ao(à) coorientador(a), quando houver, e ao respectivo Programa de Pós-Graduação;
- D. Certificado(s) de menção honrosa, quando atribuída, ao(à) autor(a), orientador(a), coorientador(a), quando houver, e ao respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG).

9.2 A etapa recursal prevista neste Edital limita-se ao resultado preliminar da seleção interna realizada pelo Programa de Pós-Graduação (PPG), no prazo estabelecido no CRONOGRAMA e pelos meios nele indicados.



9.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do estabelecido ou acompanhados de documentos novos destinados a alterar ou complementar a proposta submetida no prazo de inscrição.

9.4 As decisões da Comissão de Avaliação da PRPG quanto ao julgamento final serão definitivas no âmbito deste certame, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material ou determinação administrativa ou judicial superveniente.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo substitutivo ocorrerá conforme o cronograma detalhado a seguir:

ETAPA	PRAZO
Lançamento do Edital	08/09/2026
Impugnação do Edital	10 dias corridos após a publicação do Edital
Resultado das impugnações	18/09/2026
Inscrição pelos(as) Orientadores(as)	21 a 25/09/2026
Homologação das inscrições	29/09/2026
Pré-seleção das Teses pela Comissão de Seleção do PPG	30/09/2026 a 05/10/2026
Publicação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção do PPG	06/10/2026
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	07/10/2026
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado dos Recursos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação (PPG)	08/10/2026
Publicação do Resultado Final da seleção interna	09/10/2026
Submissão das inscrições das Teses pelas Coordenações dos Programas de Pós-Graduação (PPGs)	13 a 15/10/2026
Análise pela Comissão de Avaliação do processo seletivo	20 a 23/10/2026
Divulgação dos finalistas pela PRPG	26/10/2026
Entrega da premiação	27/10/2026

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará a desclassificação da Tese.

11.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação do processo seletivo e, quando necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

11.3 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão fundamentada da PRPG, por motivo de interesse público e/ou exigência legal.

11.4 Integram este Edital, para todos os fins, as regras e documentos nele previstos, especialmente o formulário constante do Anexo I.

Teresina, 08 de setembro de 2026

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06
Telefone: (86) 3237-1410 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br CEP 64049-550 –
Teresina-PI



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PRÊMIO TESE DE DOUTORADO DO COLÉGIO DE HUMANIDADES PROCESSO SELETIVO SUBSTITUTIVO – PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2025 EDITAL Nº ____/2026 – PRPG/UFPI

DADOS DA TESE	DADOS DA TESE
Discente:	
Orientador(a):	
Coorientador(a):	
Programa de Pós-Graduação em:	
Nível: Doutorado	Modalidade: Acadêmico
Centro / Campus:	
Título da Tese:	
DESCRIÇÃO Breve resumo da tese, contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para a área.	
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA (Preenchida pela Comissão de Seleção Interna do Programa de Pós-Graduação (PPG))	
PUBLICAÇÕES/PRODUTOS (Artigo(s) aceito(s) ou publicado(s), pedido de depósito de patente, produto técnico ou tecnológico, comunicação(ões) em congresso, livros, capítulos de livros etc.)	
RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA Classificação/resultado final da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação (PPG), homologado pelo Colegiado.	
DECLARAÇÃO Declaramos que a indicação observa os critérios de elegibilidade e os procedimentos estabelecidos no Edital.	
ASSINATURAS Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação (PPG): _____ Presidente da Comissão de Seleção: _____ Data: ____/____/2026	